



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2014

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e catorze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a décima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Esta reunião estava agendada para o dia dez de abril corrente, tendo sido adiada para hoje por motivo de conveniência dos serviços.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número doze da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de março findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar a ata número onze da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de março findo, com as alterações introduzidas, por unanimidade.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes apresentou os seguintes cumprimentos:

1º às associações do concelho que realizaram eventos nas últimas três semanas, cujo trabalho entende deve ser engrandecido;

2º à organização da prova de Todo o Terreno pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca, com resultados visíveis e que é um bom passeio que congrega sempre muitos participantes;

3º à Associação do Downhill que, noutro tipo de dimensão, também realizou um evento, mais restrito em termos de participantes, mas igualmente merecedor de registo;

4º às associações e grupos que organizaram pequenas manifestações de solidariedade, louvando o fim a que se destinam.

O mesmo Senhor Vereador solicitou os seguintes esclarecimentos:

1º: Qual é o futuro da creche " O Cantinho Encantado", pois têm-lhe sido levantadas algumas questões, designadamente, sobre se a creche irá encerrar;

2º Qual foi a lógica da reestruturação do espaço dos serviços municipais sitos no edifício dos Paços do Município.

O Senhor Presidente da Câmara em resposta ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes, comungou das palavras de engrandecimento do trabalho desenvolvido pelas associações do concelho, tendo dado os parabéns à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e à Associação de Downhill pela forma como organizaram os mesmos, voluntariamente.

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, quanto à creche " O Cantinho Encantado", após algumas reuniões com a associação PSB e a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, nomeadamente em Viseu, com o Senhor Diretor da Segurança Social, tudo foi feito para fosse assinado o protocolo com esta entidade, o que não foi possível porque as duas instituições do nosso concelho não chegaram a qualquer entendimento.

Informou que, passados uns dias, se realizou novamente uma reunião na Câmara Municipal, a pedido do Senhor Diretor da Segurança Social para propor um acordo que tornou a não ser possível concretizar.

Disse que, até ao final de julho próximo, a Câmara Municipal assegurará as despesas, e até lá espera que se encontre uma solução.

Salientou que existe a possibilidade de um CAO-Centro de Atividades Ocupacionais, contudo a Associação PSB não aceitou até ao momento ficar com esta valência, porque prefere ficar com a Creche. Por seu turno, a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca aceitou ficar com o CAO, no entanto espera que até julho se encontre uma solução.

Concluiu dizendo que, de forma alguma, será a Câmara Municipal a encerrar a creche, pois é uma valência que custou dinheiro e se for para encerrar será muito mau.

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, quanto aos serviços municipais, o objetivo foi juntar os serviços de cada área, permitindo nomeadamente que as divisões sob a supervisão da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira fiquem mais próximas e que todos os serviços ligados à ação social fiquem no mesmo espaço.

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes, na próxima sexta-feira, pelas dezoito horas, na cerimónia de inauguração da sala temática do Vale do Varosa, no Museu de Lamego.

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes solicitou a alteração da sua morada para Avenida Ananias do Carmo Santos, lote 73, primeiro esquerdo, em vez de lote 76.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação relativo ao ano de 2013 - Elaboração e aprovação
- 2 - Documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2013- Elaboração e aprovação
- 3 - Nomeação da sociedade de revisores oficiais de Contas "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda." como auditora externa responsável pela certificação legal de contas - proposta
- 4 - Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal - período de 01.02.2014 a 31.03.2014
- 5 - Acordo de pagamentos com a "Águas de Trás-os-Montes e Alto Souro, SA" - Autorização prévia para a assunção de encargos plurianuais - proposta
- 6 - Aumento temporário dos fundos disponíveis de abril de 2014 (artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho) - Despacho
- 7 - Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal à celebração de contratos de aquisição de serviços - período de 02.01.2014 a 31.03.2014 - informação
- 8 - Revogação da decisão de aplicação de pena disciplinar - proposta
- 9 - Associação Social do Castanheiro do Ouro - pedido de isenção de licença especial de ruído
- 10 - Resumo diário da tesouraria
- 11 - Auto de receção definitiva das infraestruturas relativas à operação de loteamento urbano com obras de urbanização licenciadas pelo alvará nº 2/2005 - Requerente: Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda.
- 12 - Ação Social Escolar - Isenção ou redução no pagamento de refeições escolares (alunos com necessidades educativas especiais) - informação
- 13 - Ação Social Escolar - Isenção ou redução no pagamento de refeições escolares - informação

INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2013 - ELABORAÇÃO APROVAÇÃO

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, até trinta e um de dezembro de dois mil e treze, elaborado de acordo com o POCAL.

Verificou-se que integram o inventário os seguintes documentos:

- a) as fichas patrimoniais referentes a bens imóveis, equipamento básico, equipamento de transporte, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo e outro immobilizado corpóreo (classe quatro do POCAL);
- b) mapas das alterações patrimoniais, no valor total de € 1.774.593,58 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos);
- c) mapa do ativo bruto reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e treze, cujo saldo final é de € 59.925.968,47 (cinquenta e nove milhões e novecentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos);
- d) não existem immobilizações em curso em trinta e um de dezembro de dois mil e treze;
- e) mapa das amortizações e provisões reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e treze, cujo saldo final é de € 24.729.799,78 (vinte e quatro milhões e setecentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos).

Verificou-se ainda que o valor total das dívidas a terceiros (classe dois do POCAL) é de € 13.983.433,50 (treze milhões e novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); que o valor total das dívidas de terceiros (classe dois do POCAL) é de € 434.568,73 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos); e que o valor total das disponibilidades (classe um do POCAL) é de € 434.287,82 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) cujos documentos de suporte se encontram anexos aos documentos de prestação de contas.

Apreciado o inventário, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como todos os documentos que o compõem e a respetiva avaliação, no valor líquido de € 35.196.168,69 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2013 -ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e treze, elaborados nos termos do Decreto - Lei n° 59-A/99, de vinte e dois de fevereiro e da Resolução do Tribunal de Contas n° 4/2001, publicada no D.R., 2ª série, n° 191, de 18 de agosto de 2001, os quais são os seguintes, que se encontram integralmente



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

elaborados, devidamente arquivados na Secção de Contabilidade deste Município, onde estarão disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:

- . balanço
 - . demonstração de resultados;
 - . plano plurianual de investimentos;
 - . orçamento (resumo);
 - . orçamento;
 - . controlo orçamental da despesa, o qual apresenta uma despesa paga no valor de € 8.607.563,95 (oito milhões e seiscentos e sete mil e quinhentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos);
 - . controlo orçamental da receita, o qual apresenta uma receita cobrada líquida no valor de € 8.648.384,20 (oito milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos);
 - . execução do plano plurianual de investimentos, o qual apresenta um montante total executado no valor de € 1.118.757,51 (um milhão e cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos);
 - . fluxos de caixa; verificou-se que este documento apresenta um movimento orçamental de receita de € 8.648.384,20 (oito milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos) e de despesa de € 8.607.563,95 (oito milhões e seiscentos e sete mil e quinhentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acusando um saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais de € 107.980,06 (cento e sete mil e novecentos e oitenta euros e seis cêntimos).
- Verificou-se ainda em operações de tesouraria, um movimento de arrecadação de receitas no valor de € 686.712,18 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e doze euros e dezoito cêntimos) e de entregas no valor de € 699.996,97 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), acusando um saldo para a gerência seguinte de € 326.307,76 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e sete euros e setenta e seis cêntimos);
- . contas de ordem, registando-se um movimento a débito e a crédito no valor de € 418.269,02 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e nove euros e dois cêntimos);
 - . operações de tesouraria, cujo movimento foi de valor igual ao atrás mencionado;
 - caracterização da entidade;
 - notas ao balanço e à demonstração de resultados;
 - modificações ao orçamento - despesa;

- modificações ao plano plurianual de investimentos e ao plano de atividades municipais;
- contratação administrativa - situação dos contratos;
- transferências correntes - despesa;
- transferências de capital - despesa;
- transferências correntes - receita;
- transferências de capital - receita;
- empréstimos;
- outras dívidas a terceiros;
- relatório de gestão;
- guia de remessa;
- norma de controlo interno e suas alterações;
- resumo diário de tesouraria;
- síntese das reconciliações bancárias;
- mapa dos fundos de maneiio;
- relação de acumulação de funções;
- relação nominal de responsáveis;
- relatório anual do cumprimento do plano de saneamento financeiro;
- acordos de pagamento celebrados com as seguintes entidades: "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA"; José Guilherme Fernandes; Micael Pestana Carvalheira, Alfredo Duarte Gomes, Ferrageira de Tarouca, Lda., Pirotécnica, Carlos Duarte, Sociedade Unipessoal, Lda. e Swisslive, Produções, Lda.
- relatório anual do plano de saneamento financeiro;
- anexos 1 e 2 à Resolução do Tribunal de Contas nº 6/2013 - Mapa das participações da entidade; e
- anexo com a demonstração do cumprimento dos limites de endividamento.

A Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira informou que não são apresentados os seguintes documentos:

- Mapa das modificações do orçamento da receita, por não ter havido.
- Mapa dos subsídios obtidos, por não terem sido recebidos quaisquer subsídios;
- Mapa dos subsídios concedidos por não terem sido concedidos quaisquer subsídios;
- Mapa dos activos de rendimento fixo, por não ter havido qualquer movimento contabilístico referente a este tipo de aplicações financeiras;
- Mapa dos activos de rendimento variável, por não ter havido movimento contabilístico referente a este tipo de aplicações financeiras;
- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais, por não terem sido pagas quaisquer importâncias desta natureza;

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

- Relatório e contas das sociedades comerciais previstas no artigo 3º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, nas quais o Município exerça uma influência significativa, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Deliberações dos órgãos executivo e deliberativo, previstas no artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Planos de integração ou internalização referidos no nº12 do artigo 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma;
- Mapa da alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais e de outras sociedades comerciais, por não existirem;
- Identificação das eventuais medidas adotadas no âmbito do artigo 65º da Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, por não terem sido elaborados, uma vez que o Município não participa em entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da citada norma.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo fez uma breve apresentação dos documentos de prestação de contas, tendo salientado os seguintes aspetos:

- * as Grandes Opções do Plano apresentam uma execução de cinquenta e um por cento;
- * o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução de quarenta e três por cento;
- * a taxa de execução orçamental da despesa global foi de 68,41% e da receita total foi de 68,73%;
- * a taxa de execução orçamental da receita corrente foi 81,74% e a da receita de capital foi de 35,59%;
- * as receitas correntes têm vindo a ganhar terreno em relação às receitas de capital;
- * o relatório menciona os limites legais de endividamento, sendo que se verificou uma redução de 10,76% no excesso de endividamento líquido, que atingiu o montante de quatro milhões e meio;
- * os pagamentos em atraso sofreram uma redução de cerca de 17%;
- * a demonstração de resultados, apresenta um aumento dos custos, contudo o resultado líquido de exercício foi melhor do que em 2012, apesar de negativo;
- * o valor do ativo do Município mantém-se na ordem dos trinta e seis milhões;

* o passivo de médio e longo prazo passou de €12 115 097,50 para € 11 645 212,71;

* chamou a atenção para o rácio da liquidez geral que registou um aumento entre dois mil e doze e dois mil e treze;

* as dívidas de terceiros aumentaram, mas as dívidas a terceiros registaram uma descida, continuando, no entanto, a ser preocupante o valor das dívidas a terceiros de curto prazo.

Concluiu, com a proposta de aplicação de resultado líquido do exercício.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Constatarei com satisfação que o relatório está simples e explícito, como deve ser para que qualquer pessoa o possa entender.

Uma referência ao trabalho técnico desenvolvido pela Secção de Contabilidade.

Endereço o meu voto de louvor aos trabalhadores da área financeira, porque as interpretações e a aplicação da Lei não são fáceis de fazer. É um louvor mais no sentido de estímulo, por saber da realidade, em que têm que lidar com alterações diárias e são eles que diariamente têm que estudar e resolver os problemas.

Com muita satisfação posso dizer, que foi a primeira vez que este Município apresentou uma taxa de execução orçamental tão elevada.

Contudo, os valores absolutos baixaram em relação ao ano passado.

Por opção política do Governo foram aumentadas as transferências correntes em detrimento das transferências de capital. No fundo, na ótica daquilo que já vinha sendo preconizado.

As receitas de capital baixaram sobretudo por estarmos em fase de extinção do atual quadro de apoio comunitário; valorizo o facto de mesmo assim se ter atingido o montante de € 8.600.0000,00.

Ressalto um saldo para a gerência seguinte de cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros.

Registo com agrado, da perspectiva do Município, os efeitos das avaliações dos prédios urbanos, que começam a apresentar resultados: as receitas arrecadadas foram além do previsto. E esta é uma das receitas próprias do Município.

A variação negativa da receita deve-se à falta de fundos comunitários.

A despesa do pessoal apresenta um acréscimo.



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

O atual Presidente da Câmara, no anterior Executivo várias vezes referiu esta despesa como uma preocupação sua, este ano agravada pela restituição dos subsídios.

Com agrado registro a diminuição de 10,76% do endividamento líquido municipal e não tanto o endividamento a médio e longo prazo, porque ficámos por metade daquela percentagem.

Também a diminuição do Pagamentos em Atraso é um bom resultado.

Nos custos, o peso do pessoal continua a apresentar valores superiores a quarenta por cento. Nos proveitos, as transferências representam a maior percentagem.

A Lei das Finanças Locais de 1986 era a única que previa um ajustamento de receitas muito mais assertivo de que atualmente.

A atual legislação diz aos municípios que se já fizeram o investimento, agora devem rentabilizar o que têm.

Ao longo dos últimos 16 anos, sempre foi dito isto: somos um Município do interior, dependemos das transferências do Estado.

Quanto aos indicadores, com as receitas próprias, não pagamos 30% das despesas. Naturalmente diminui a despesa por habitante.

À semelhança dos últimos três anos, continua a existir um resultado líquido negativo, mas dois mil e treze foi melhor.

Em suma, a parte financeira é muito importante, mas o relatório conclui de uma forma soberba.

A prestação de contas contém indicadores para o próximo ano, naturalmente vamos ter algumas contingências, por causa de algumas mudanças que a Lei do Orçamento do Estado determina.

O Município quando se propôs a fazer o Plano de Saneamento Financeiro sabia que o aumento da dívida tinha de ser solucionado desta forma, foi aprovado por unanimidade. Mas nota-se um esforço efetivo na diminuição da despesa por parte dos Executivos, no sentido da diminuição da dívida e dos custos. Quem é otimista e consegue ver metas, vê esse lado positivo.

Há uma certeza: acima de tudo o que estamos cá para fazer é para a prossecução do interesse público e a satisfação das necessidades das pessoas.

Quem está a gerir esta Casa deve ter vontade para prosseguir essa finalidade.

Voto favoravelmente."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

" Em relação ao endividamento a médio e longo prazo era possível termos cumprido com este indicador, bastava que

para tal tivéssemos utilizado o saldo de gerência, mas precisávamos do dinheiro para em março do ano seguinte amortizarmos a primeira prestação do empréstimo de saneamento financeiro.

Quanto aos fundos comunitários, captamos tudo o que era possível em 2013, e fizemos algumas candidaturas apenas exequíveis em 2014.

As despesas com pessoal foram agravadas com a restituição dos subsídios de férias e de Natal, que justifica metade do aumento, mas não a sua totalidade. É preocupante o peso do pessoal na estrutura dos gastos.

A dívida de terceiros teve um aumento de 65% devido essencialmente ao atraso no recebimento de fundos comunitários aprovados.

Nas receitas de abastecimento de água, por opção política, não foram enviadas as notificações de pagamentos em atraso, nos meses de julho, agosto e setembro de 2013.

Termino, reiterando as palavras já anteriormente proferidas: é nossa vontade continuar a trabalhar na prossecução do interesse público, tendo em vista a satisfação das necessidades dos Tarouquenses."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Penso que, nesta matéria, estamos todos em sintonia.

Não quero deixar de enaltecer o trabalho dos funcionários da Contabilidade que exige conhecimento e dedicação.

Quanto ao endividamento, foi vontade deste Executivo, e do anterior, diminuir o mesmo e está a ser feito esse esforço.

Nós temos um encargo com pessoal que nos preocupa. Mas também nos preocupa o que vamos fazer com tanta gente que hoje não tem trabalho. Penso que devemos refletir sobre esta realidade e fazer algum sacrifício noutras áreas.

Quanto ao desfasamento entre a receita corrente e a receita de capital, cada vez mais temos de ter em conta que esta vai continuar a diminuir e nós temos que nos acertar com essa realidade.

Não vai ser fácil diminuir muito a despesa com pessoal neste momento.

A gestão feita por nós do pessoal é do vosso conhecimento. Temos excelente pessoal e é com os nossos trabalhadores que contamos.

Os Senhores Presidentes de Junta têm sido parceiros importantes, com quem temos tido uma colaboração excelente.

Estaremos atentos à Ação Social que hoje tanto nos preocupa. Cada vez mais o poder local tem que corresponder àquilo que são as necessidades prementes das



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

pessoas carenciadas. É um ponto essencial para a nossa ação: estarmos atentos a essas famílias."

Apreciados os documentos, foi deliberado por unanimidade:

➤ Aprovar presentes documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e treze;

➤ Aprovar o relatório de gestão;

➤ Aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, constante do relatório de gestão, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, e que a seguir se transcreve na íntegra:

"De acordo com o definido no POCAL, o resultado líquido do exercício, deverá ter o seguinte tratamento:

2.7.3.1. Aplicação aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2. No início de cada exercício, o resultado líquido do exercício anterior é transferido para a conta 59 "Resultados transitados".

2.7.3.3. Quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados transitados", o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

a) Reforço do património;

b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4. É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do ativo líquido.

2.7.3.5. Sem prejuízo do número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 57.1 "Reservas legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício."

Assim, em conformidade com o definido no POCAL, propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2013, no valor de - 341.758,32€ (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois cêntimos negativos), seja transferido para resultados transitados."

3 - NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "BDO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS, LDA" COMO AUDITORA EXTERNA RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, "BDO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS, LDA", COMO AUDITORA EXTERNA RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 76º E 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03.09

PROPOSTA

De acordo com o nº1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a partir de 2014, os documentos de prestação

de contas do Município (obrigado à adoção de contabilidade patrimonial) são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (nº1 do artigo 77º).

Neste contexto legal, foi aberto procedimento de ajuste direto, com consulta a 3 entidades, após prévio parecer favorável do órgão executivo, exigido no artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03.09.

O procedimento terminou com a adjudicação à sociedade " BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.", com sede em Lisboa, para os anos financeiros de 2014 e 2015, cuja proposta, no valor de € 14 760,00, a que acresce IVA, se anexa.

Assim,

Proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal no uso da competência prevista no nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3.09, delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas, " BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.", com sede em Lisboa, como auditora externa responsável pela certificação legal de contas, nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei nº 73/2013, de 03.09, dos anos de 2014 e 2015.

Paços do Município, 7 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Abstenho-me relativamente a esta proposta, porque tenho conhecimento que o concorrente que ficou em segundo lugar, natural de Tarouca, perdeu por poucos euros.

Tenho alguma relutância relativamente a grandes empresas, designadamente multinacionais, porque, sem pôr em causa a idoneidade da empresa BDO, o serviço efetivamente prestado exige auditoria constante dos documentos e, por consequência, para mim teria muito mais interesse uma pessoa que estivesse mais presente e prestasse um melhor serviço, sem recorrer a colaboradores, não justificando a diferença."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

"Quando se corre o risco de abrir um procedimento concursal com o critério de adjudicação do preço mais baixo, um cêntimo faz a diferença.

Acredito que o acompanhamento que a empresa "BDO & Associados" irá fazer às contas do Município será muito positivo."

Discutido o assunto, foi deliberado maioria de quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, com fundamento nas razões supra transcritas, aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas, "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.", com sede em Lisboa, como auditora externa responsável pela certificação legal de contas, nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei nº 73/2013, de 03.09, dos anos de 2014 e 2015.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que, na sua opinião, se o Executivo pretende dar preferência a empresas e prestadores de serviços do concelho de Tarouca, deve acautelar esse objetivo logo no início dos procedimentos de adjudicação, sugerindo que tal seja feito no futuro.

O Senhor Presidente da Câmara disse que regista com agrado a sugestão do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

4 - INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PERÍODO DE 01.02.2014 a 31.03.2014

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal - Período de 01.02.2014 a 31.03.2014

Junto em anexo a lista das despesas com encargos plurianuais contraídas no período de 01.02.2014 a 31.03.2014, ao abrigo da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Esta informação após aprovação pela Câmara Municipal será remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

Paços do Município, 07.04.2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que o montante encargos plurianuais assumidos é o seguinte: ano de 2015: €7 066,03 (sete mil e sessenta e seis euros e três cêntimos).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

5 - ACORDO DE PAGAMENTOS COM A "ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO SOURO, SA" - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"ACORDO DE PAGAMENTOS COM A " ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, SA"
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**

PROPOSTA

De acordo com o nº1 do artigo 86º da Lei nº 83-C/2013, de 31.12, " as autarquias locais que tenham dívidas vencidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou de resíduos urbanos ou de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 90/2009, de 9 de abril, devem apresentar aquelas entidades, no prazo de 60 dias, um plano para a sua regularização com vista à celebração de um acordo de pagamentos que não exceda um prazo superior a cinco anos."

Nesta data, a dívida reconhecida pelo Município à sociedade " Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" é de € 1 306 808,81, parte da qual (€ 653 963,46) foi objeto de acordo de pagamento celebrado em 21.11.2012.

Os serviços faturados pela ATMAD têm vindo a ser objeto de cuidada análise técnica e financeira, que se impõe pelo impacto orçamental desta despesa e atendendo aos constrangimentos financeiros que vivemos.

O Município foi entretanto contactado pela ATMAD, que nos apresentou uma proposta de acordo, onde se prevê o pagamento da importância de € 1 306 808,81, ao longo de 5 anos.

De acordo com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, a assunção de encargos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim, **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade " Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" um acordo de pagamentos da dívida proveniente do serviço de



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, até ao montante de € 1 306 811, acrescido dos juros vincendos, e a consequente repartição de encargos pelos anos de 2014 a 2019, nos seguintes termos:

* 2014 (05.2014): € 174 242 + juros vincendos, estimados em € 35 000;

* 2015: € 261 362 + juros vincendos, estimados em € 45 500;

* 2016: € 261 362 + juros vincendos, estimados em € 35 000;

* 2017: € 261 362 + juros vincendos, estimados em € 24 500;

* 2018: € 261 362 + juros vincendos, estimados em € 14 000; e

* 2019(04.2019): € 87 121 + juros vincendos, estimados em € 3 500.

Mais proponho que seja autorizado o ajustamento dos valores previstos para os anos de 2014 e 2019, em função da data de efetivo início (e consequente termo) de pagamento que se prevê venha a ocorrer em maio próximo.

Paços do Município, 7 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o Município celebrou um acordo de pagamentos em 2012, mas continuou a aumentar a dívida. Informou que a proposta ora apresentada prevê uma redução de 50% dos juros de mora, que passam para cerca de 4%, resultando numa poupança aproximada de quatro mil euros.

Disse ainda que não estão incluídos na proposta de acordo os consumos mínimos objeto de ação judicial e que estão a ser reclamados junto da ATMAD os metros cúbicos de saneamento, cujas faturas têm vindo a ser de imediato devolvidas.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual é o valor dos consumos mínimos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que são cerca de setecentos mil euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade " Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" um acordo de pagamentos da dívida proveniente do serviço de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, até ao montante de € 1 306 811, acrescido dos juros vincendos, e a consequente repartição de encargos pelos anos de 2014 a 2019, nos seguintes termos:

* 2014 (05.2014): € 174 242 + juros vencidos, estimados em € 35 000;

* 2015: € 261 362 + juros vencidos, estimados em € 45 500;

* 2016: € 261 362 + juros vencidos, estimados em € 35 000;

* 2017: € 261 362 + juros vencidos, estimados em € 24 500;

* 2018: € 261 362 + juros vencidos, estimados em € 14 000; e

* 2019(04.2019): € 87 121 + juros vencidos, estimados em € 3 500.

Foi ainda deliberado por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que seja autorizado o ajustamento dos valores previstos para os anos de 2014 e 2019, em função da data de efetivo início (e conseqüente termo) de pagamento que se prevê venha a ocorrer em maio próximo. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

6 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE ABRIL DE 2014 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO) - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE ABRIL DE 2014 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

Considerando que:

o A alínea f) do art.º3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA, define que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

o Verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis de janeiro de 2014 é de 107 032,72 €, montante insuficiente para assegurar os compromissos permanentes assumidos (remunerações, encargos de funcionamento e amortização de empréstimos, entre outros) que inclui o pagamento do subsídio de férias em junho de 2014.

o O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

o O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

o A execução orçamental do mês de março de 2014 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ou seja não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo);

o Os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO ao abrigo do disposto no nº3 do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.09, do artigo 4º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de abril corrente, no valor de € 550 000,00, proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (corrente) conforme melhor discriminado no mapa em anexo.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 3 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

7 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PERÍODO DE 02.01.2014 A 31.03.2014 - INFORMAÇÃO

Presente a lista das aquisições de serviços efetuadas no período de 02.01.2014 a 31.03.2014, em cumprimento da deliberação camarária de treze de fevereiro último.

Foi tomado conhecimento.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que consta da presente informação uma referência à publicitação no jornal "Notícias da Beira Douro" de uma mensagem de boas festas. Ora este jornal publicou calendários sobre atividades culturais de cada um dos Municípios da região e no calendário de Tarouca escreve "Câmara Municipal de Tarouca deve 14 milhões de euros", perguntando se Tarouca, à semelhança dos outros concelhos, não tinha aspetos positivos para apresentar.

O Senhor Presidente da Câmara disse que já transmitiu ao Senhor Diretor do Jornal que não concordou com a publicação efetuada.

Fl. 150

2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****9 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO CASTANHEIRO DO OURO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Presente um ofício datado de dez de abril corrente, remetido pela Associação Social do Castanheiro do Ouro, informando que pretendem levar a efeito no próximo dia três de maio, uma ação de solidariedade com vista a angariar fundos para a "Fabiana - vítima de doença de Cancro", residente no concelho de Tarouca, solicitando isenção de pagamento da taxa respeitante à licença especial de ruído, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas municipal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, atenta a finalidade do pedido e ao abrigo da citada norma regulamentar.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número setenta e cinco, de dezasseis de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 97.912,39 (noventa e sete mil e novecentos e doze euros e trinta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 351.063,68 (trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

11 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LICENCIADAS PELO ALVARÁ N° 2/2005

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião, para a discussão deste assunto.

Presente o auto de receção definitiva das infraestruturas relativas à operação de loteamento urbano com obras de urbanização licenciadas pelo alvará número dois/dois mil e cinco, em nome da sociedade "Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda.", sito no lugar da Boavista, em Dalvares, no qual se verifica que todos os trabalhos se encontram concluídos e em condições de funcionamento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade homologar o presente auto de receção definitiva e proceder a libertação da caução respetiva.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

12 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS) - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS)

INFORMAÇÃO

Informo V. Exas. que, com fundamento na informação da Técnica Superior, Ana Catarina Rocha, do Serviço de Acção Social e Saúde e ao abrigo do disposto nos nº1



2014.04.17

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

do artigo 13° do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto de 2009, com as alterações e aditamentos pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo 11861/2013 de 12 setembro deferi a isenção no pagamento das refeições escolares dos alunos constantes da lista em anexo.

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tarouca, 14 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

13 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

INFORMAÇÃO

Informo V. Exas. que, com fundamento na informação da Assistente Técnica, Rosa Pereira, do Serviço de Ação Social e Saúde e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8° e no n.º 5 do artigo 9° do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto de 2009, e com as alterações e aditamentos pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo 11861/2013 de 12 setembro deferi os apoios constantes da lista em anexo.

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tarouca, 14 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas doze horas,

da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luiz Maria - de L. R. R.*,
Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.



